

JUSTIFICATIVA

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

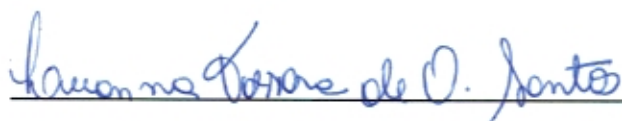
Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente instrumento, justificar a V.S^a, a necessidade da implantação de uma área de Pronto Atendimento do SAMU, uma vez que atualmente o referido órgão neste município vale-se de uma estrutura física alugada. A qual, não atende as necessidades físicas demandas, além do custo mensal. Como fator facilitador temos, uma área doada pela Empresa Vale, nesta existe 215,89 m² de área construída. Está sendo reformada irá atender e suprir a falta de uma estrutura física para o SAMU. Assim sendo, após projeto básico de Engenharia e orçamento em anexo, foi constatado o valor para reforma de R\$ 32.636,76 (TRINTA E DOIS MIL SEICENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e com base no art 24, inciso I DA Lei 8.666/93, justifica-se a dispensa de licitação.

Em anexo: Projeto Básico de Engenharia (Reforma e Adequação para a instalação de uma Unidade do SAMU).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



LUANNA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS

Engenheira Civil – CREA: 1517310369/ PA